



REFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

Projeto de Lei N.º 012/2019.

Autoriza o Município de Dormentes a conceder, sob o regime de Permissão indeterminado, à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE SÃO BENTO o bem público municipal que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Dormentes autorizado a permitir o uso, nos termos do art. 5º, da Lei nº 493/2015, sob o regime de permissão, pela ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE SÃO BENTO, o seguinte bem público móvel de propriedade deste Município:

I – 01 (Um) TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU, Novo, Zero/KM, Fabricação Nacional, Modelo 2019, Potência de 75 CV, Tração 4x4, Freios à Disco Acionamento Hidráulico, Pneus Dianteiros 12.4x24, Pneus Traseiros 18.4x30, Tanque Combustível Capacidade de 105 L, Motor a Diesel. CHASSI: 1BM5075EEJ4007158. JONH DEERE 5075E. Ano Fabricação: 2019, Ano Modelo: 2019, Cor: Verde.

Art. 2º - A Permissão de uso de que trata o art. 1º, I, destina-se a utilização do bem móvel à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE SÃO BENTO.

Art. 3º - A presente transferência, sob o regime de Permissão de Uso, terá prazo por tempo indeterminado a partir da data de publicação, podendo ser revogado a qualquer tempo, de acordo com a necessidade e utilidade do bem para a Administração Pública, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias.

Art. 4º - Deverá ser elaborado Termo de Permissão de Uso constando todos os encargos necessários para a consecução do interesse público, especialmente o relativo à conservação do bem.



PREFEITURA DE DORMENTES
REFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Projeto de Lei, se houverem, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 21 de maio de 2019.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita



**PREFEITURA DE
DORMENTES**

REFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

Mensagem ao Projeto de Lei n.º 012/2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Enviamos em anexo, o Projeto de Lei N.º 012/2019, que trata de da permissão de uso de equipamento público por associação de produtores do município.

A presente proposição tem como intuito fomentar a produção dos pequenos agricultores, permitindo uma maior circulação de recursos financeiros na cidade, incrementando a vida da população em geral.

Certos de engajamento dos que fazem essa respeitável Casa da Lei submetemos o pleito à soberana deliberação legislativa, solicitando que trâmite em regime de URGÊNCIA, aproveitamos a oportunidade e enviamos nossas cordiais.

Saudações,

Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita